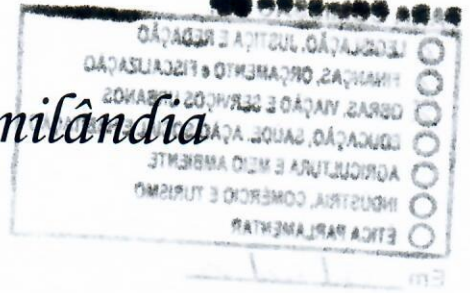


Prefeitura Municipal de Ramilândia

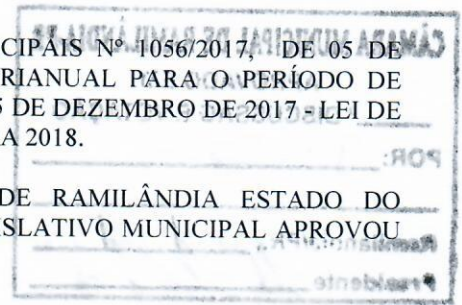
Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.



PROJETO DE LEI Nº 1078/2018.

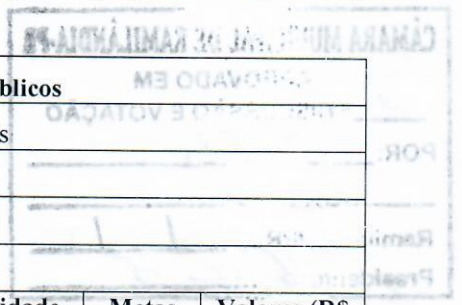
EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1056/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E LEI Nº 1057/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:



Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 1056/17 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2018 e Lei 1057/17 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2018, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)

ÓRGÃO:	07.00 - Secretaria Municipal de Habitação, Urbanismo e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.01 - Departamento de Serviços Urbanos				
PROGRAMA:	12 - Sistema Viário Trafegável				
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	451 - Infra Estrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.097 - Recape Asfáltico CBUQ em Ruas e Avenidas do Perimento Urbano.	P	Serviço	Un	01	202.000,00

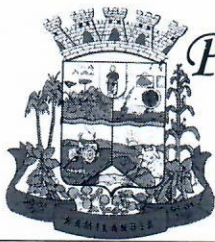


Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso, o Excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nos termos do Artigo 43, §1º inciso II, da Lei Federal 4320/64, na seguinte fonte de receita:

Fonte: 799	Recape Asfáltico em CBUQ	R\$	200.000,00
------------	--------------------------	-----	------------

Art. 3º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07.00 - Secretaria Municipal de Habitação, Urbanismo e Serviços Públicos		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.01 - Departamento de Serviços Urbanos		
PROGRAMA:	01 - Apoio Administrativo		



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

FUNÇÃO:	15 - Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	451 - Infra Estrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
2.016 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Urbanismo	P	Serviço	Un	01	2.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 02 de fevereiro de 2018.


WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal
Wilson Bonamico
PREF MUNIC DE RAMILÂNDIA
CPF 633.669.169-15